



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0283/2023

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Dança de Garopaba (ADAG).

Autoria: Dep. Luciane Carminatti

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Luciane Carminatti, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Dança de Garopaba (ADAG).

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 23 de agosto de 2023 e publicada no Diário Oficial desta Assembleia Legislativa em 28 de agosto de 2023, tendo iniciado, em ato contínuo, a tramitação regimental na Comissão de Constituição e Justiça.

Naquele colegiado, foi designado relator o deputado Sérgio Guimarães, que inicialmente requereu diligência interna à autora do projeto para juntada aos autos de declaração de não remuneração da diretoria e relatório circunstanciado da entidade.

Retornando os autos, emitiu relatório e voto pela admissibilidade do projeto de lei, que foi aprovado por unanimidade naquele colegiado.



Na sequência, o Projeto de Lei foi aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação e Cultura, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos que a Associação de Dança de Garopaba (ADAG), entidade fundada em 2009, com sede e foro no Município e Comarca de Garopaba, tem trabalhado intensamente no que se refere à sua área temática, com vistas a incentivar, divulgar e amparar por todos os meios a seu alcance, a dança como domínio artístico e área específica do conhecimento, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento cultural.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade da entidade se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, o fomento a práticas educacionais e culturais não formais e assuntos atinentes à educação em geral.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Regimento Interno da Alesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO** da continuidade regimental de tramitação do **Projeto de Lei nº 0283/2023** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator